



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Portaria nº 052/2020 de 18 de dezembro de 2020

EMENTA: "Abre crédito suplementar ao orçamento vigente"

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida no artigo 21 da Lei nº 1127 de 11 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 28.010,06 (vinte e oito mil, dez reais e seis centavos), para reforço da seguinte dotação:

| Orgão | Unid. | Função | Sub função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de despesa/Fonte | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|-----------|---------------------------|-----------|
| 10 | 1000 | 01 | 031 | 001 | 2.001 | 3.3.90.39.00.00.00.00/100 | 28.010,06 |

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

| Orgão | Unid. | Função | Sub função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de despesa/Fonte | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|-----------|---------------------------|-----------|
| 10 | 1000 | 01 | 031 | 001 | 2.002 | 3.1.90.11.01.00.00.00/100 | 10.423,89 |
| 10 | 1000 | 01 | 031 | 001 | 2.002 | 3.1.90.13.00.00.00.00/100 | 17.586,17 |

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.


VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE

Saint Clair Esperança Passos
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita